

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 72 | Sexta-feira, 03/05/2024

Pautas	1
1ª Câmara	1
2ª Câmara	18
Editais	25
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 07/05/2024, às 15h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES****000.158/2021-6 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Responsáveis: Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários; Jesualdo Pereira Farias; Luiz Antonio Maciel de Paula; Universidade Federal do Ceará.

Representação legal: Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10.118), representando Luiza Almeida de Paula; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10.118), representando Alexandre Holanda Sampaio; Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), representando Jesualdo Pereira Farias; Luiza Almeida de Paula e Maruzia Helena Ribeiro Almeida de Paula, representando Luiz Antonio Maciel de Paula; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10.118), representando Fernando Felipe Ferreyra Hernandez; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10.118), representando Maruzia Helena Ribeiro Almeida de Paula; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10.118), representando Associação Científica de Estudos Agrários.

002.638/2024-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Marcos Rogério da Silva Brito

Órgão/Entidade/Unidade: Sleeping Giants Brasil.

Representação legal: não há.

- 008.647/2023-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP - INSS/MPS.
Responsáveis: Aline Gomes dos Santos; Benedito da Silva Porto; Claudia Silva de Jesus; Dilma Lima de Jesus; Ednaldo Dantas da Silva Magalhaes; Gleice de Souza Santos; Helena Maria da Silva Generozo; Ivone Honorato da Silva; Juliete Batista Tranquilino; Karoline Bianca Rodrigues Dias da Silva; Keline de Sousa Moraes Dutra; Luciane Moraes de Macedo; Paola dos Santos Bispo; Prislene Gervasio Arcanjo dos Anjos; Rita de Cassia da Silva Medeiros Freitas; Silvana Neves de Sousa; Vanessa Lima de Oliveira; Vitor Jose Varani.
Representação legal: não há.
- 008.685/2021-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São João de Meriti/RJ.
Responsável: Sandro Matos Pereira.
Representação legal: não há.
- 013.226/2010-0 - Natureza:** MONITORAMENTO
Responsáveis: Luis Alberto Daguanio; Rubens Tavares Aidar.
Interessado: Secretaria de Controle Externo do Tcu/sp .
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp.
Representação legal: Eduardo Collet e Silva Peixoto (OAB-SP 139285), Sergio Lazzarini (OAB-SP 18614) e outros, representando Rubens Tavares Aidar.
- 015.627/2022-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Siomara da Fonseca Maia.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.
Representação legal: não há.
- 018.089/2023-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Marcos Rogério da Silva Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra No Estado do Amazonas.
Representação legal: não há.
- 019.939/2022-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial do Esporte.
Responsáveis: Ricardo Bermudez Garcia; Volei Brasil Centro de Excelência.
Representação legal: não há.
- 020.400/2020-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Valério.
Responsáveis: Eva Daiane Freire Oliveira; Jakeline Macedo dos Santos Romero; Michele da Silva Mesquita; Município de São Valério; Tatiane Lopes Barreira.
Representação legal: não há.
- 020.779/2022-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Içara - SC.
Responsável: Gentil Dory da Luz.
Representação legal: não há.

Ministro BENJAMIN ZYMLER**001.599/2024-0 - Natureza: PENSÃO CIVIL**

Interessados: Geny Blajchman; Hebe Dantas dos Santos; Marli da Silva Alves; Rosely Maria Ciscato Poplade; Zeneida Carvalho de Mesquita Rosas.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).

Representação legal: não há.

002.823/2023-3 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Silvia Teresa Serra Valente.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Representação legal: não há.

003.257/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Vera Lucia Bernardo Pereira.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo.

Representação legal: não há.

003.259/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Jose Jorge da Conceicao.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Representação legal: não há.

003.434/2024-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Ricardo Henrique Martins Figueiredo.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.

Representação legal: não há.

003.454/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Dalva Maria Ribeiro de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.

Representação legal: não há.

003.467/2024-4 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Carlos Antonio Gomes Luna.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo.

Representação legal: não há.

003.485/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Jose Maria da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).

Representação legal: não há.

003.719/2024-3 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Domicio Joaquim dos Santos; Jose Roberto Wance de Souza; Jose Toscano de Brito; Luciene Guimaraes de Souza; Roberto Batista de Lima.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

- 003.725/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eva Maria Viana; Nancy Cardoso Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 003.761/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA.
Interessado: Eugenio Alves Cavalcanti Ferraz.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.
Representação legal: não há.
- 003.807/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Andrea Hortelio Fernandes; Neilton Antunes de Amorim.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia.
Representação legal: não há.
- 003.905/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Accacio Linhares Filho; Adelino Jose dos Santos; Carlos Benedito dos Santos; Dino Costa de Lima Henriques; Helio Sales Pessoa.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 003.981/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adroaldo Pereira Lima; Francisco Hermogenes; Francisco das Chagas de Oliveira; Joao Magno Lopes Barbosa; Lucinda Assuncao Gustavo Souza de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 004.014/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ullisses Correa de Bitencourt.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 004.057/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA.
Interessado: Amarildo de Arruda.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.
Representação legal: não há.
- 004.574/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Cardoso Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas.
Representação legal: não há.
- 004.589/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Luiz Claudio da Silva Samuel.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.

- 004.611/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA.
Interessados: Fernando Lima Rezende; Marcia Eliane Medeiros Raupp.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 004.616/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alice Benedita de Oliveira; Carlos Umberto D Urco; Eionice Lelli Jorge; Leriuzza Borges Leal; Maria Aparecida Miranda.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 004.754/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alberto Tesconi Croci; Liana Toni Kiche; Maria Dulce Silveira Collassanti; Miriam Espirito Santo Xavier Hisano; Tereza Hidemi Hassegawa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 004.823/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Elizeu Insaurralde; Olavo de Oliveira Lima Sobrinho; Pedro Gregol da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Representação legal: não há.
- 004.835/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jadir Alves Vieira; Luiz Carlos de Souza Pinho; Roberto Pereira e Silva; Ubiratan Iake Azevedo; Zenilton Pereira de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 007.600/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO.
Representante: Marcos Rogério da Silva Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Representação legal: Alvaro Adaauto Cavalcante da Silva, representando Brasas Construcoes e Associados Ltda.
- 009.242/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Ruth Maria Cruz Vaz.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 018.978/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Rubem Afonso de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

020.213/2023-9 - Natureza: APOSENTADORIA.

Interessados: Leici Stefane de Almeida; Maria Cristina Signoretti Zaramela; Perola Hoffmann de Mello; Roberto Jurado Brisola; Sergio Luis Scaccabarozzi.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Representação legal: não há.

022.540/2023-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Adroaldo Tadeu de Oliveira; Alberto Peres Torres; Alvaro Luiz Vencato; Jose Nilton Castilhos Goncalves; Paulo Norberto Lorentz.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

036.215/2023-6 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Euda Reis Alvim; Gilberto Matias Pereira; Ivanir Barp Garcia; Kleber de Carvalho; Maria Lucia de Barcellos Rocha.

Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.

Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS**003.163/2024-5 - Natureza: APOSENTADORIA**

Interessado: Silvio Silveira Braga.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

003.681/2024-6 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Angela de Souza Pinheiro; Claudia Cristina Gomes Soares; Gleici Farias Gomes; Lucia Maria Vieira de Almeida; Michelle Moraes Mello da Silva; Valda Maria Bittencourt Alves.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

003.686/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Analia Bitencourt Nunes; Cleone Amorim de Carvalho; Danilo Santana Silva; Joyce Campos de Albuquerque Silva; Leila Binds Gomes Lopes; Maria das Gracas Mendonca da Silva; Maria de Lourdes Binds Gomes Lopes; Marlene Maria Bompert Roque.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

006.224/2024-5 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Marcos Rogério da Silva Brito

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.

Representação legal: Marcelo Luiz Ávila de Bessa (OAB/DF 12.330), representando Brasfort Empresa de Segurança Ltda.

009.327/2023-1 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessada: Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda.

Representação legal: não há.

018.048/2020-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: antiga Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações)

Órgão/Entidade/Unidade: Eletrobras Termonuclear S.A.

Representação legal: Marco Aurélio Dias Aquino (OAB-RJ 118.475), André Ribeiro Mignani e outros, representando a Eletrobras Termonuclear S.A.; José Oswaldo Aranha (OAB-RJ 117.684), representando Ronaldo Lima Santos.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**003.680/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

Interessados: Deuza Lina dos Santos Messias; Jeane Dias Toste; Maria Rivaneide dos Santos Ferreira; Maria Teresa Auler; Patricia Rosilene Tourinho de Castro; Simone Ayres Tourinho; Thelma Maria Tourinho Santos; Valeria Lopes de Lima Tourinho.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

006.923/2023-2 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO.

Responsável: Alexandre Sousa Abreu Farias.

Representação legal: não há.

012.515/2021-3 - Natureza: MONITORAMENTO

Representação legal: não há.

020.422/2020-2 - Natureza: MONITORAMENTO

Órgão/Entidade/Unidade: Controladoria-geral da União; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Representação legal: não há.

030.625/2022-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Responsável: Fábio José Gentil Pereira Rosa.

Representação legal: Kassio Fernando Bastos dos Santos (OAB-MA 17.027), Carlos Eduardo Barros Gomes (OAB-MA 10.303), Aidil Lucena Carvalho (OAB-MA 12.584), Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB-MA 11.909) e outros, representando Fábio José Gentil Pereira Rosa.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

036.742/2023-6 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - CE.
Responsável: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

000.072/2022-2 - Tomada de conta especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por meio de convênio que teve como objeto melhoria sanitárias domiciliares.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jucuruçu - BA.

Interessados/Responsáveis: Fundação Nacional de Saúde, Manoel do Carmo Loyola da Paixão; Pevan - Locações e Construções Ltda .

Representação legal: não há.

005.576/2022-9 - Embargos de declaração interposto por Neusa Gloria Kruger contra o Acórdão 2.223/2024-TCU-1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Neusa Gloria Kruger.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Representação legal: Ricardo Mamfrim Jacobus (OAB-RS 65684), representando Neusa Gloria Kruger.

005.689/2021-0 - Pedido de reexame interposto por Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/df e TO contra o contra o Acórdão 7.898/2021-TCU-1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Alberique Pinheiro Neto; Maria Aparecida Barbosa Gomes; William Ricardo Paulino, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO .

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.

Representação legal: não há

007.224/2023-0 - Atos de aposentadoria.

Interessados/Responsáveis: Diana Ribeiro Enoki.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.

Representação legal: não há

007.619/2022-7 - Recurso de reconsideração interposto por Adamor Aires de Oliveira contra o Acórdão 4.359/2023-TCU-1ª Câmara ...

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Adamor Aires de Oliveira; Lourival Fernandes de Lima; Zaqueu Alves Salomão.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Luzia do Pará-PA.

Representação legal: Maria Jose Xavier de Lima; Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51623), Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29283) e outros.

- 009.415/2020-3** - Tomada de conta especial instaurada em cumprimento a Acórdão em processo de denúncia sobre possíveis irregularidades na gestão de recursos federais transferidos ao Município de Serranos/MG.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Serranos/MG.
Interessados/Responsáveis: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Fundo Nacional da Saúde (FNS); Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), José da Cunha Vasconcelos Filho; Município de Serranos/MG.
Representação legal: Acacio Benedito Vasconcelos; Adriano José Senador (OAB-MG 54.948) e Davidson Almeida de Paula (OAB-MG 192.218).
- 010.391/2022-3** - Embargos de declaração interposto por Fundação Universidade de Brasília, Hortência Rios de Meneses e Silva contra o Acórdão 1.982/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Hortência Rios de Meneses e Silva; Fundação Universidade de Brasília.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Jose Luis Wagner (OAB-DF 17183), representando Hortência Rios de Meneses e Silva.
- 021.867/2022-4** - Atos de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Paulo Mauricio de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Representação legal: não há
- 025.887/2017-3** - Recurso de reconsideração interposto por Cristiano Dutra Vale, Jose Elton dos Santos Sales contra o Acórdão 9.450/2021-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Saúde - MS, Astrid Maria da Cunha e Silva; Marco Antonio Magalhaes de Freitas; Terezinha de Jesus Silva Magalhaes, Jose Elton dos Santos Sales; Cristiano Dutra Vale.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Viseu/PA.
Representação legal: Melina Silva Gomes (OAB-PA1 7067); Ana Celina Fontelles Alves (OAB-PA 16.037); Renan Daniel Trindade dos Santos (OAB-PA 24417).
- 028.234/2022-7** - Pedido de reexame interposto por Reginaldo Rocha Linhares contra o Acórdão 226/2023-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Reginaldo Rocha Linhares.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 6.066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920) e outros, representando Reginaldo Rocha Linhares.
- 029.640/2022-9** - Atos de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Vania Imaculada da Conceicao do Espírito Santo.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há

- 036.572/2021-7** - Pedido de reexame interposto por Ana Cristina Penna da Costa contra o Acórdão 8.019/2022-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Ana Cristina Penna da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59.920), Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619) e outros, representando Ana Cristina Penna da Costa.
- 037.219/2021-9** - Pedido de reexame interposto por Margarete Nicolau de Oliveira o Acórdão 2.243/2022-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Margarete Nicolau de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619), representando Margarete Nicolau de Oliveira.
- 045.503/2021-4** - Tomada de conta especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por meio da Lei nº 8.685/1993 (Lei do Audiovisual), que teve por objeto a implantação do projeto "Uma Professora Muito Maluquinha, filme de longa-metragem baseado na obra de Ziraldo "O Menino Maluquinho".
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Interessados/Responsáveis: Diler & Associados Ltda; Dilermando Torres Homem Trindade; Geraldo Silva; Lilia Alli Freitas.
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 002.701/2023-5** - Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Alexandre de Abreu Martins de Paiva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Alexandre de Abreu Martins de Paiva.
- 002.733/2023-4** - Embargos de declaração opostos em aposentadoria concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Isaura Helena Nogueira de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
Representação legal: Luiz Gonzaga Soares Viana Filho (OAB-PI 184-B) e outros, representando Isaura Helena Nogueira de Oliveira.
- 003.102/2023-8** - Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a pensão militar concedida pelo Comando da Marinha.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Altanira Pereira Reina.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há

- 003.432/2023-8** - Ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis: Maria Camargo de Souza Araújo.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 005.609/2022-4** - Embargos de declaração em pedido de reexame. Pessoal. Aposentadoria. Incorporação de "quintos" após 8/4/1998.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Paulo Sérgio de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Representação legal: Luiz Gustavo de Andrade (OAB/PR 35.267), representando Paulo Sérgio de Lima.
- 006.023/2023-1** - Pedido de reexame contra acórdão da 1ª Câmara que considerou ilegal ato de aposentadoria emitido no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.
Interessados/Responsáveis: Eudovando Barbosa Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-RJ 170.271), representando Eudovando Barbosa Silveira.
- 009.029/2023-0** - Pedido de reexame contra acórdão da 1ª Câmara que considerou ilegal ato de aposentadoria emitido no âmbito do Comando da Aeronáutica.
Interessados/Responsáveis: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Rosilene Gouvea da Costa e Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 010.094/2023-7** - Ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Domingos Sávio Dresch da Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.
- 011.697/2022-9** - Embargos de declaração opostos em aposentadoria concedida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Humberto de Moraes Castro.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 6ª Região.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Humberto de Moraes Castro.
- 012.235/2023-7** - Ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis: Guilherme Martins da Silva; Higor Martins da Silva; Larissa Martins da Silva; Leticia Ohana Pimentel Heleno da Silva; Lucas Vinicius Pimentel Heleno da Silva; Matheus Philippi Pimentel Heleno da Silva; Veronice Alves Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura (extinto).
Representação legal: não há.

- 012.554/2021-9** - Tomada de conta especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por meio de convênio que teve como objeto a “promoção de ações voltadas à regularização fundiária de 18.150 unidades habitacionais localizadas em conjuntos habitacionais implantados em municípios do Estado do Mato Grosso, destinado a atender população de renda familiar entre 1 e 5 salários”. Análise das alegações de defesa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional.
Responsáveis: Afonso Dalberto e Instituto de Terras do Mato Grosso - Intermat.
Representação legal: Jackson Francisco Coleta Coutinho (OAB-MT 9.172-B) e Thiago de Abreu Ferreira (OAB-MT 5.928), representando Afonso Dalberto.
- 014.376/2022-9** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por força de contrato de repasse.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco/SE
Responsáveis: Atevaldo Veríssimo Cardoso e Franklin Ramires Freire Cardoso
Representação legal: não há
- 036.692/2021-2** - Embargos de declaração opostos em aposentadoria concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Neusa Teresinha Anjos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
Representação legal: Pedro Maurício Pita Machado (OAB/RS 24.372) e outros, representando Neusa Teresinha Anjos.
- 041.580/2021-4** - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades em convênio destinado à conclusão da construção da Barragem Poço do Marruá, adutoras e obras complementares.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Responsáveis: Governo do Estado do Piauí; Norbelino Lira de Carvalho.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 000.189/2022-7** - Tomada de contas especial instaurada pelo Inmetro em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio 1/08.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
Responsáveis: Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio G Sul; Deomedes Roque Talini.
Representação legal: Camila Herzog Koch (OAB-RS 60.010), representando Associação Rede de Metrologia e Ensaios do Rio G Sul; Camila Herzog Koch (OAB-RS 60.010), representando Deomedes Roque Talini.

- 004.237/2022-6** - Pedido de reexame interposto por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contra o Acórdão 1026/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Luis Erton Mota.
Recorrente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes , Luís Erton Mota.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.
- 004.697/2021-9** - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, em desfavor da empresa S.O.S. Farma Ltda., de Karla Fogaça da Silveira e de Letícia Pellin Garibaldi, em razão da aplicação irregular de recursos do Sistema Único de Saúde no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPB), no período de 14/3/2013 a 6/8/2015.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde/MS.
Responsáveis: Karla Fogaça da Silveira; Letícia Pellin Garibaldi; S.O.S. Farma Ltda..
Representação legal: Eduardo Raug (OAB-RS 30.562), representando Karla Fogaça da Silveira; Carlos Roberto Dau Peixoto (OAB-RS 21.383), representando Letícia Pellin Garibaldi e a S.O.S. Farma Ltda.
- 005.018/2022-6** - Pedido de reexame interposto por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contra o Acórdão 1031/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Valdivia Santos Pinheiro.
Recorrente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes , Valdívia Santos Pinheiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.
- 006.632/2022-0** - Pedido de reexame interposto por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contra o Acórdão 1036/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Lourival Falcao Junior.
Recorrente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes , Lourival Falcão Júnior.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.
- 012.835/2022-6** - Pedido de reexame interposto por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contra o Acórdão 1049/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Ubirajara Reynaud.
Interessado: Ubirajara Reynaud, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes .
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.

- 017.056/2020-9** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por meio de termo de parceria.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Interessados/Responsáveis: Daniela Fernanda de Bitencourt Moraes; Instituto Marca Brasil.
Representação legal: Eduardo de Souza Bossler (OAB-RS 82977), representando Instituto Marca Brasil; Eduardo de Souza Bossler (OAB-RS 82977), representando Daniela Fernanda de Bitencourt Moraes.
- 019.319/2022-3** - Pedido de reexame interposto por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contra o Acórdão 1058/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Jocile Lucas Xavier.
Recorrente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Jocile Lucas Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.
- 023.971/2016-9** - Prestação de contas ordinária relativa ao Exercício Financeiro de 2015.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso.
Responsáveis: André Luiz Quirino Domingues; Arlene Gidra Gomes; Fátima Maria da Luz Gomes; Francisco Xavier Dourado Fialho de Oliveira; José Carlos Alves; Keila de Souza; Luís Carlos Moreno de Andrade; Luiz Carlos Rodrigues da Costa; Luiz Zamagna; Maria Cristina Bragança Garcia; Maris Stella Seixas Alonso Silva; Solange de Almeida Barros.
Representação legal: não há.
- 026.549/2021-2** - Pedido de reexame interposto por Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes contra o Acórdão 1106/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de pensão civil a Gina Mauriceia e Silva de Freitas Lopes.
Interessada: Gina Mauriceia e Silva de Freitas Lopes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 009.338/2023-3** - Atos de Pensão civil
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA
Interessada: Elza Fernandes de Santana
Representação legal: não há
- 009.518/2023-1** - Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Interessado: Itibere Ernesto de Oliveira Ribeiro
Representação legal: não há

- 011.845/2015-5** - Embargos de Declaração opostos por Sergio Wagner Bizarria contra o Acórdão 10.681/2023-TCU-1ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paraisópolis - MG
Responsáveis: DC Construções e Comercio Ltda. - Me; Sergio Wagner Bizarria; Wagner Ribeiro de Barros
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Tuany Pereira Custodio (OAB/SP 134.863); Lauro Maria Soares Justo (OAB/MG 125.170)
- 016.013/2023-9** - Atos de Pensão Civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs
Interessada: Idalina Lelis Feitosa
Representação legal: não há
- 021.392/2023-4** - Atos de Pensão Civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Interessada: Carmem Lucia Carvalho Pedroso de Albuquerque
Representação legal: não há
- 023.844/2021-3** - Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS
Interessada: Márcia Rocha Guedes
Representação legal: não há
- 027.074/2016-1** - Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em desfavor, inicialmente, de Elisa Maria Ramos Carvalho, ex-Secretária Municipal de Saúde e titular do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, em razão de irregularidades na aplicação dos recursos transferidos à comuna nos anos de 2010 e 2011, no importe de R\$ 460.048,64, para execução do Programa de Assistência Farmacêutica, na presente oportunidade apreciando-se Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão 4778/2021-1ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA
Responsáveis: Elisa Maria Ramos Carvalho; Mecfarma Distribuidora Farmaceutica Eireli; Medisil Comercial Farmaceutica e Hospitalar Ltda; Orlando Gomes dos Santos - Me; Roberto Oliveira Maia da Silva
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS
Representação legal: Carlos Augusto dos Santos Menezes (OAB/BA 24.596), representando Medisil Comercial Farmaceutica e Hospitalar Ltda; Jutahy Magalhaes Neto (OAB/DF 23.066), representando Roberto Oliveira Maia da Silva; Daniel Rodrigues Barbosa Marra (OAB/TO 32.625) e Jafeth Eustaquio da Silva Junior (OAB/BA 2.3281), representando Mecfarma Distribuidora Farmaceutica Eireli; André Pedreira Philigret Baptista (OAB/BA 25.539), representando Elisa Maria Ramos Carvalho; Emanuel Brandao da Silva (OAB/BA 6.243) e Luiza Miranda Brandao da Silva (48.635 OAB/BA), representando Orlando Gomes dos Santos - ME

- 033.908/2020-6** - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo referido Fundo no exercício de 2005
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Município de Riacho de Santana/BA
Responsáveis: Município de Riacho de Santana/BA (CNPJ 14.105.191/0001-60) e Paulo Sérgio Gondim Castro (CPF 195.321.995-00)
Representação legal: não consta
- 034.830/2017-0** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão de irregularidades na aplicação de recursos do SUS, apuradas em fiscalização do Denasus no âmbito do Município de Araioses/MA, relativos aos exercícios de 2009 e 2010.
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Araioses - MA
Responsáveis: Aline Carvalho Silva (011.254.231-02); Antônio Cleto Pinheiro Junior (054.639.393-49); Doralina Marques de Almeida (137.176.933-87); Prefeitura Municipal de Araioses - MA (06.450.191/0001-70).
Representação legal: Ludmila Rufino Borges Santos (OAB-MA 17.241), Carlla Ribeiro Portugal da Silva (OAB-MA 13.846) e outros, representando Prefeitura Municipal de Araioses - MA; Janelson Moucherek Soares do Nascimento (OAB-MA 6.499), representando Aline Carvalho Silva, Doralina Marques de Almeida e Antônio Cleto Pinheiro Junior.

Ministro-Substituto **WEDER DE OLIVEIRA**

- 003.412/2022-9** - Tomada de contas especial instaurada em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados, no exercício de 2012, para a execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Braganey/PR
Responsável: Joseney Vicente
Interessada: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinta)
Representação legal: Não há
- 014.039/2021-4** - Tomada de contas especial a convênio para “apoiar a execução de ações complementares de atenção à saúde aos povos indígenas, (...), no âmbito do subsistema de atenção à saúde indígena, sob a gestão do Distrito Sanitário Especial Vale do Rio Javari”.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde
Responsáveis: Daniel Fogaça; Missão Evangélica Caiuá
Representação legal: Frederico Pereira da Silva (OAB/DF 37.849), representando Missão Evangélica Caiuá

- 019.941/2020-0** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados mediante o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) no exercício de 2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Limoeiro/PE
Responsáveis: A.R. Resendis Transportes e Serviços Ltda.; Ricardo Teobaldo Cavalcanti
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Juliana Antônio Fernandes de Souza (OAB/PE 37.010), representando A.R. Resendis Transportes e Serviços Ltda.; Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior (OAB/PE 14.265), representando Ricardo Teobaldo Cavalcanti
- 027.545/2020-2** - Tomada de contas especial relativa a contrato para obras de construção da BR-235/BA, Lote 3 - km 156,9 a km 231,0, entre os municípios de Canché e Uauá.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Responsáveis: Engesur Consultoria e Estudos Técnicos Ltda.; Necivaldo Ferreira Silva; Terrabrás Terraplenagens do Brasil S/A
Representação legal: Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF 28.438), Daniel Soares Alvarenga de Macedo (OAB/DF 36.042) e outros, representando Terrabrás Terraplenagens do Brasil S/A; Josevan dos Santos Silva (OAB/BA 64.444), representando Necivaldo Ferreira Silva; Felipe Furtado Moraes (OAB/RJ 142.387) e Vivian Valle D'Ornellas (OAB/RJ 150.002), representando Engesur Consultoria e Estudos Técnicos Ltda.
- 032.690/2023-1** - Atos de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Interessado: Elson Elys Gomes Leão
Representação legal: não há
- 033.994/2023-4** - Atos de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto)
Interessado: Ana Claudia Gomes Fernandes de Souza
Representação legal: não há
- 045.216/2020-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pombos/PE
Responsáveis: Cleide Jane Sudário Oliveira; Elipse Construção e Incorporação Ltda.; Marllan Comércio e Serviços Ltda.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: José Augusto Obice Costa Estrela Duarte (OAB/PE 38.156), representando Marllan Comércio e Serviços Ltda

2ª CÂMARA**PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 07/05/2024, às 10h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro AUGUSTO NARDES**

003.111/2024-5 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Claudio Vaz.

Unidade jurisdicionada: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.

Representação legal: não há.

003.139/2024-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessada: Ana Maria de Mendonca Pinto.

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Representação legal: não há.

003.696/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessadas: Ana Celia Linard Scofield; Maria Augusta de Figueiredo Campos; Marlene Rodrigues Maciel; Roberta Saldanha Alves; Rosa de Lourdes Monteiro de Araujo; Vera Lucia Pellegrini.

Unidade Jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

006.669/2024-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessada: Maria Alice de Oliveira Medeiros.

Unidade jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

006.719/2024-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal de Contas da União

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.

Representação legal: não há.

- 007.982/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Eventospublieventos Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.
Representação legal: Carlos Alberto Seixas Toledo, representando Eventospublieventos Ltda.
- 008.005/2024-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Rogério Marinho (PL-RN)
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
Representação legal: não há.
- 008.176/2024-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Multilaser Industrial S.A.
Unidade Jurisdicionada: Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.
Representação legal: Bruna Oliveira (OAB/SC 42633), representando Multilaser Industrial S.A.
- 009.034/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Florinda Martins de Souza.
Unidade jurisdicionada: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 019.670/2023-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Nísia Verônica Trindade Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 021.385/2023-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Diva Adriana Norberto Amaral.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinto).
Representação legal: não há.
- 039.968/2023-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: José Alves da Silva.
Unidade jurisdicionada: Município de Escada-PE.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 003.183/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Delson Braz Bemvindo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.

003.705/2024-2 - Natureza: ATOS DE ADMISSÃO**Interessados:** Andrea da Silva Dantas; Lorena de Andrade Leitao Pires.**Órgão/Entidade/Unidade:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.**Representação legal:** não há.**004.579/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessado:** Jose Evaldo de Souza.**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.**Representação legal:** não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro AUGUSTO NARDES

003.103/2023-4 - Atos de Pensão militar da unidade emissora COMANDO DO EXÉRCITO, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento.

Interessados/Responsáveis: Elisa Maria Hoeschl de Gusmão; Maria Luiza Gusmão Duarte; e Rute Gusmão Pereira de Azevedo.**Unidade jurisdicionada:** Comando do Exército.**Representação legal:** não há.

005.776/2023-6 - Pedido de reexame interposto contra decisão que julgou ilegal ato de aposentadoria.

Recorrente: Gutemberg Rodrigues de Oliveira.**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.**Representação legal:** Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22256), representando Gutemberg Rodrigues de Oliveira.

012.920/2021-5 - Representação proveniente da Auditoria Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (AUD-EBSERH) a respeito de possíveis irregularidades constatadas em trabalhos de avaliação realizados no Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES) e na Maternidade Climério de Oliveira (MCO), ambos vinculados à Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Representante: Auditoria Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (AUD-EBSERH).**Unidades Jurisdicionadas:** Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).**Representação legal:** Alice Oliveira de Souza Cavalcante (OAB/DF 46.204), entre outros, representando a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

015.724/2023-9 - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria - TRE/MG- JE para fins de análise e julgamento.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Eline Lobato Leão.**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.**Representação legal:** não há.

- 016.668/2022-7** - Pedido de reexame interposto contra acórdão que julgou ilegal o ato de concessão de pensão civil instituída em favor da interessada Cleomar de Oliveira Braga, negando-lhe registro.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia; Clea Santos Matos; Cleomar de Oliveira Braga; Dilma de Abreu Albuquerque; Idelson Simas Cavalcante; Izaura da Silva Santos, Cleomar de Oliveira Braga.
Unidade Jurisdicionada: Ministério de Minas e Energia.
Representação legal: não há.
- 022.336/2021-4** - Revisão de ofício de ato de concessão de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Secretaria de Controle Interno/câmara dos Deputados; Zely Silva dos Santos.
Unidade jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 041.096/2021-5** - Pedido de reexame interposto por Senado Federal contra decisão que julgou ilegal o ato de alteração de aposentadoria de Maria de Lourdes Pereira de Souza, negando-lhe registro.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Auditoria do Senado Federal; Maria de Lourdes Pereira de Souza, Senado Federal.
Unidade jurisdicionada: Senado Federal.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 006.665/2024-1** - PENSÃO MILITAR. Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando da Marinha, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Marinha para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Maria Nubia Ribeiro Bernardo.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há
- 006.774/2022-9** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Fundação Universidade de Brasília, enviados ao TCU pela unidade de controle interno CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Gerimario Freitas de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há
- 010.128/2022-0** - Pedido de reexame (peça 19) interposto por Sandra Maria Cardoso Lorenzi da Silva contra o Acórdão 1.404/2023-TCU-2ª Câmara (peça 14, Relator Antonio Anastasia)
Interessados/Responsáveis: Sandra Maria Cardoso Lorenzi da Silva; Sandra Maria Cardoso Lorenzi da Silva..
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc.
Representação legal: Fabrizio Costa Rizzon (47.867/OAB-RS), Luciano Carvalho da Cunha (36.327/OAB-RS) e outros, representando Sandra Maria Cardoso Lorenzi da Silva.

- 013.704/2020-6** - PENSÃO CIVIL. PROCESSO GERADO AUTOMATICAMENTE COM ATOS PRIORIZADOS/SELECIONADOS PELA SEFIP
Interessados/Responsáveis: Joselito Mendes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - JOÃO PESSOA/PB - INSS/MPS.
Representação legal: não há
- 015.585/2023-9** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Joelson Chaves de Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Representação legal: não há
- 015.639/2023-1** - Pedido de reexame interposto por Jose Barbosa de Macedo (peça 12) contra o Acórdão 7.828/2023-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Marcos Bemquerer).
Interessados/Responsáveis: Jose Barbosa de Macedo; Jose Barbosa de Macedo..
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920) e outros, representando Jose Barbosa de Macedo.
- 021.137/2023-4** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Universidade Tecnológica Federal do Paraná, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Mauricio Alves Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Representação legal: não há
- 021.170/2023-1** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Fundação Universidade Federal do Rio Grande, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Paulo Roberto Loureiro Garcia.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande.
Representação legal: não há
- 021.979/2022-7** - Pedido de reexame interposto por José Francisco de Abreu Filho (peça 12) contra o Acórdão 1.940/2023-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Augusto Nardes).
Interessados/Responsáveis: Jose Francisco de Abreu Filho; Jose Francisco de Abreu Filho..
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: Lauro Rocha Reis (OAB-DF 7429) e Diego Christmann Reis (OAB-DF 49.516), representando Jose Francisco de Abreu Filho.
- 022.413/2023-5** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Universidade Federal do Rio de Janeiro, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Elias Bittar Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há

- 022.593/2022-5** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Fundação Universidade Federal do Rio Grande, enviados ao TCU pela unidade de controle interno CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para fins de análise e julgamento.
Interessados/Responsáveis: Wilson de Souza Obelar; Wilson de Souza Obelar..
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande.
Representação legal: não há
- 024.292/2020-6** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Banco do Nordeste do Brasil S.A. em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio FUNDECI nº 2010/343, firmado com o/a Banco do Nordeste do Brasil S.A., função SEM INFORMACAO, que teve como objeto Colaboração financeira do concedente ao conveniente para a execução de pesquisa intitulada "CURSO INTENSIVO SOBRE QUALIDADE DA CARÇAÇA E DA CARNE DE OVINOS E CAPRINOS.", visa promover um evento internacional de alto nível que possa contribuir para os profissionais da área e estudantes de pós-graduação em Ovino—Caprinocultura, uma atualização dos conhecimentos e intercâmbio de critérios de avaliação e comercialização da carne de pequenos ruminantes na região Nordeste do país. (nº da TCE no sistema: 4822/2019).
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A..
Interessados/Responsáveis: Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários ; Jesualdo Pereira Farias; Universidade Federal do Ceará .
Representação legal: Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Alexandre Holanda Sampaio; Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15650), representando Jesualdo Pereira Farias; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Associação Científica de Estudos Agrários.
- 026.253/2020-8** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Banco do Nordeste do Brasil S.A. em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio Fundeci 2009/157, firmado com o/a Banco do Nordeste do Brasil S.A, função SEM INFORMACAO, que teve como objeto Colaboração financeira do CONCEDENTE ao CONVENIENTE para a execução de pesquisa intitulada —SUPORTE DE PESQUISA PARA ANÁLISE DE MACRO E MICRONUTRIENTES EM FRUTICULTURA IRRIGADA NO ESTADO DO CEARÁ—, visando definir modelos de manejo sustentável das áreas envolvidas nos projetos de fruticultura irrigada, financiados pelo BNB, mediante informações geradas pelas análises de solos, águas e plantas realizadas pelo —Espectrofotômetro de Absorção Atômica—, assim como identificar e acompanhar mediante o diagnóstico das referidas análises, mudanças na dinâmica do sistema solo-água-planta dessas áreas. Específicos: As análises de solos, águas e tecidos vegetais serão utilizadas como suporte de condução de diversos projetos de pesquisa, conforme Projeto, que é parte integrante deste Convênio, apresentado pelo CONVENIENTE E EXECUTORA ao CONCEDENTE e por este aprovado. (nº da TCE no sistema: 3645/2019).
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A..
Interessados/Responsáveis: Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários ; Jesualdo Pereira Farias; Universidade Federal do Ceará .
Representação legal: Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Alexandre Holanda Sampaio; Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15650), representando Jesualdo Pereira Farias; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Associação Científica de Estudos Agrários.

- 035.316/2023-3** - Embargos de declaração opostos por Alessandro Saboia Lima e Silva contra o Acórdão 10.586/2023-TCU-2ª Câmara, de minha relatoria.
Interessados/Responsáveis: Alessandro Saboia Lima e Silva; Alessandro Saboia Lima e Silva; Glacya Rodrigues Cavalcanti; Jose Vitor Caetano dos Santos; Nubia Maria Carmo Souza; Wellington Geraldo Lara..
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: Marli Zelia Saboia (OAB-RJ 16305), representando Alessandro Saboia Lima e Silva.
- 040.664/2019-8** - Recurso de reconsideração interposto por Sávio de Souza Soares Batista (peças 112-116), contra o Acórdão 4657/2021-2ª Câmara (peça 92), relatado pelo Ministro Bruno Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pilar de Goiás - GO.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Caixa Econômica Federal, Joaquim Santana Ramos Batista; Savio de Sousa Soares Batista.
Representação legal: Jorge Elias da Silva (OAB-GO 8.109), representando Savio de Sousa Soares Batista.
- 043.734/2021-9** - Pedido de reexame interposto por Claudia Helena Largura (peça 12) contra o Acórdão 495/2022-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Augusto Nardes).
Interessados/Responsáveis: Claudia Helena Largura; Claudia Helena Largura..
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16619), representando Claudia Helena Largura.

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0482/2024-TCU/SEPROC, DE 2 DE MAIO DE 2024**

TC 039.261/2020-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO NEILTON MULIM DA COSTA, CPF: 776.368.647-20, do Acórdão 10168/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 31/10/2023, proferido no processo TC 039.261/2020-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 15/4/2024: R\$ 9.382.810,89. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 1.300.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 85 de 03/05/2024, Seção 3, p. 178)

EDITAL 0503/2024-TCU/SEPROC, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Processo TC 005.259/2023-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO OSVALDO FREITAS PEREIRA, CPF: 026.504.792-72, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 16/4/2024: R\$ 170.223,82.

O débito decorre da ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS. Normas infringidas: art 37, caput, c/c o art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93 do Decreto-lei 200/1967, art. 66, do Decreto 93.872/1986; art. 11 da Portaria MDS 625/2010.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 16/4/2024: R\$ 185.884,42; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 85 de 03/05/2024, Seção 3, p. 178)

EDITAL 0504/2024-TCU/SEPROC, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Processo TC 014.167/2022-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO ATENIR RIBEIRO MARQUES, CPF: 841.155.213-68, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Assistência Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 16/4/2024: R\$ 906.091,67.

O débito decorre da ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS. Normas infringidas: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e arts. 9º, 10, § 2º, e 11 da Portaria MDS 625, de 10/8/2010.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 16/4/2024: R\$ 988.252,51; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 85 de 03/05/2024, Seção 3, p. 178)

EDITAL 0541/2024-TCU/SEPROC, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Processo TC 008.367/2023-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL HORIZONTES NOVOS DE NOVO SARANDI - CREHNOR SARANDI - FALIDO, CNPJ: 01.869.822/0001-76, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 18/4/2024: R\$ 3.598.448,64; em solidariedade com o responsável Valdemar Alves de Oliveira - CPF: 275.864.130-53.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados à Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi, em face da omissão no dever de prestar contas dos valores transferidos, no âmbito do convênio descrito como Melhorar a qualidade de vida dos pescadores artesanais e aquicultores, por meio da elaboração e contratação de projetos, da produção de habitação de interesse social, da promoção da sustentabilidade e do incremento da capacidade de organização das comunidades no período de 25/8/2009 a 31/12/2016, cujo prazo encerrou-se em 31/1/2017. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; art. 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008 e cláusula décima segunda do Convênio 4/2009.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 18/4/2024: R\$ 4.344.888,92; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 85 de 03/05/2024, Seção 3, p. 178)